



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 078/2021 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2021. ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Luiz Lucio da Silva Neto - Controlador Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreê Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 049/2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 049/2021.

"Declara ponto facultativo na data que menciona, e dá outras providências".

GEROLINA DA SILVA ALVES, Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os falecimentos ocorridos no dia 12 de abril de 2021, no nosso município em virtude da COVID-19, CONSIDERANDO o Decreto GAB/PGM nº 048/2021, que declarou Luto Oficial,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica declarado ponto facultativo em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Água Clara no dia 13 de abril de 2021.

Artigo 2º Exclui-se deste decreto serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal